



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nºxx/2025

DISPENSA Nºxxx/2025

1. INTRODUÇÃO

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e conseqüentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação.

Dessa feita, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no documento de “justificativas da escolha”, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto Contratação de prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de **ULTRASSONOGRRAFIA**, por empresa especializada, para atender às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE, a justificativa da escolha da **GAIÃO DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 59.043.534/0001-48 como contratado se dá em razão de ter apresentado, proposta de menor preço e que atende as necessidades da administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo do Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto nº 16996 de 2023, alterado pelo Decreto nº 075 de 2023 do Município de Condado e do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021. Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite para dispensa de licitação em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 74, da Lei Federal n.14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTE DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

Da análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Condado, tendo sido disponibilizado o prazo de **16/01/2025 a 20/01/2025** para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

No prazo acima descrito, não houve apresentação de novas propostas, o que não prejudica o atendimento a exigência de divulgação prevista em lei.

4. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se em Anexo deste documento.

Por fim, sobre a habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes no Anexo deste documento:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, na forma do ANEXO II;



- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- g) certidão negativa de falência ou recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (fórum) ou certidões judiciais cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do tribunal de justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica.

- h) Certidão de Licitação de 1º e 2º graus, obtidas via sítio eletrônico do TJPE.

Condado, xx de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva

Gestora